

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação 008/2025

Processo Administrativo nº 2025.14.30044439

Torna-se público que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região, por meio do setor da LICOC, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 174 - Centro na cidade de Campo Grande/MS – CEP: 79.020-010, realizará Dispensa Eletrônica Sem Disputa, com critério de contratação por Inexigibilidade, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea c, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Contratante UASG: 926836

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia com especialização na área de contratações públicas para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – CRECI/MS.

Valor da Contratação: R\$188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

1. DO OBJETO

A Presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto Contratação de Escritório de Advocacia com especialização na área de contratações públicas para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – CRECI/MS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A justificativa para a contratação consta no documento de Formalização de Demanda e em seus anexos, que são partes integrantes deste processo.

2.3. A contratação será divulgada no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação tem embasamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

4. DO FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A empresa contratada nesse procedimento será a empresa ZENTENO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME inscrita no CNPJ nº 55.228.516.0001-80, com sede na Av. Afonso Pena, 5723, Conj. DT 176 - bairro: Santa Fé, Campo Grande/MS.

4.2. **VALOR**

4.2.1. O valor da contratação será de R\$R\$188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

4.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

4.3.1. O pagamento será feito de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor contratado.

5.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. **CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sujeitando-se às sanções administrativas previstas em Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 8.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 8.1.3. ANEXO II – Proposta de Preço
- 8.1.4. ANEXO III – Mapa de Risco

Campo Grande/MS

Aprovo o Edital

ROBERTO
DA
CUNHA:099
50877172
Assinado de forma
digital por ROBERTO
DA
CUNHA:09950877172
Dados: 2025.09.16
15:40:44 -04'00'
Roberto da Cunha
Diretor Presidente